



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N.º. 170, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“REGULAMENTA O LIMITE DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- Considerando que a Lei Federal n.º. 14.131 de 30 de março de 2021 autorizou o aumento do limite para contratação de empréstimos consignados em folhas de pagamento;
- Considerando a Lei n.º. 2.811 de 24 de maio de 2021 autorizou a fixação de limites de empréstimo nas folhas de pagamento dos servidores públicos municipais de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação federal;

DECRETA:

Art. 1º - Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo destinado às consignações facultativas dos servidores públicos municipais será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para: I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Parágrafo Único: O valor consignado não poderá exceder o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter fixo, nos termos do art. 2º. da Lei Municipal n.º. 2.036, de 06 de novembro de 2007.

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2022, na hipótese de as consignações contratadas nos termos do artigo 1º deste decreto ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite anterior (30%), serão observadas, conforme cada caso, as seguintes regras:

- I - ficarão mantidos os percentuais de desconto com o acréscimo previsto no artigo 1º deste decreto para as operações já contratadas;
- II - fica vedada a consignação de novas operações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 13 dias do mês de Outubro de 2021.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa